



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

CIRCULAR
INFORMATIVA

Direção Regional da Saúde

SAÍDA 2022/1795

11-11-2022 16:01

DRS

Assunto: Regulamento “Alergia Alimentar na Escola”

Para: Profissionais de saúde e profissionais de Educação.

A Direção Regional da Saúde (DRS) vem pela presente circular proceder à divulgação do regulamento relativo às “Alergias Alimentares na Escola” da Direção-Geral da Saúde, para aplicação na RAM.

De forma a criar os mecanismos que permitam garantir a inclusão escolar das crianças com alergia alimentar, o objetivo do presente regulamento é divulgar mensagens preventivas pragmáticas, concretizáveis e eficazes, com base no conhecimento atual sobre esta problemática e adequadas às crianças e jovens em risco de alergia alimentar no contexto escolar. Por outro lado, o regulamento pretende fornecer orientações às escolas para reduzir o risco de episódios de crises de alergia alimentar e estabelece o conjunto de responsabilidades e procedimentos a adotar, por todos os intervenientes na estrutura escolar, no caso de crianças ou alunos com diagnóstico de alergia alimentar.

No que respeita a especificidades regionais do regulamento, assinala-se que, na RAM, a estrutura que assume as funções previstas na área da saúde pública, na ausência de Equipa de Saúde Escolar, é o Gabinete de Apoio a Emergências em Saúde Pública (GESP).

Consulte o documento completo [aqui](#).

O Diretor Regional


Herberto Jesus

Anexo: “[Plano de Saúde Individual \(PSI\) para crianças e Jovens com Alergia Alimentar](#)”.

DSPEG: CF/BG





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

Plano de Saúde Individual (PSI) para crianças e jovens com ALERGIA ALIMENTAR

Centro de Saúde/Hospital: _____ Ano Letivo: 20 ____ / 20 ____

Nome: _____

Nascimento: ____ / ____ / ____

Sexo: M F

Nº Utente do SRS: _____

Pais ou Encarregado de Educação: _____

Médico de família / Médico Assistente: _____

Estabelecimento de educação ou ensino: _____

Contacto da escola: _____

Contacto do Diretor: _____

Contacto do Coordenador

PES: _____

Nível Educação/Ensino:

Pré-escolar 1º CEB 2º CEB 3º CEB Secundário Outro _____

Ano de Escolaridade: _____ Turma: _____

Educador/Professor/Diretor de Turma: _____

Elementos de referência da escola: _____

Observações: _____





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

Plano de Saúde Individual (PSI) para crianças e jovens com
ALERGIA ALIMENTAR

CONTACTOS

EM CASO DE URGÊNCIA	RELAÇÃO	TEL/TLM
---------------------	---------	---------

1º

2º

3º

DA EQUIPA DE SAÚDE ESCOLAR/GESP	UNIDADE DE SAÚDE	TEL/TLM
---------------------------------	------------------	---------

Enfª

Médico

Outro

DO ENFERMEIRO / MÉDICO DE FAMÍLIA UNIDADE DE SAÚDE	TEL/TLM
--	---------

Enfª

Médico

DA CONSULTA DE ESPECIALIDADE	HOSPITAL	TEL/TLM
------------------------------	----------	---------

Enfª

Médico

Outro

Observações:





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

Plano de Saúde Individual (PSI) para crianças e jovens com ALERGIA ALIMENTAR

CONDIÇÕES DE SAÚDE

Descreva as condições de saúde que levaram à referenciação da criança/jovem para a equipa de saúde escolar ou Gabinete de Apoio a Emergências em Saúde Pública (GESP).

Alergia Alimentar a: _____

(declaração em anexo)

Por: Ingestão Contacto Inalação

Data do diagnóstico: ____ / ____ / ____

Método de tratamento: Evição alimentar

Tratamento da Anafilaxia: Anti-histamínico Corticoide Adrenalina Teve reação

de Anafilaxia: Sim Não

Se sim:

Número de episódios de anafilaxia: _____

Data da última reação de anafilaxia ____ / ____ / ____

Descreva o último episódio de anafilaxia:

Número de internamentos hospitalares por anafilaxia: _____

Outros antecedentes de saúde relevantes:

Adaptado da DGS (2022) Alergia Alimentar na Escola – Circular informativa da DRS n.º 1795 de 11/11/2022





Plano de Saúde Individual (PSI) para crianças e jovens com ALERGIA ALIMENTAR

INTERVENÇÃO NA ESCOLA

Medidas a aplicar em contexto escolar tendo em conta o horário da criança/jovem com Alergia Alimentar.

EVICÇÃO ALIMENTAR

(Eliminação de todos os alimentos responsáveis pela alergia, como também de alimentos e preparados que podem conter o alérgeno)

LEITE

Alimentos a excluir: Leite de vaca, leite de cabra, leite de ovelha, leite condensado, leite evaporado, leite desnatado, leite em pó, iogurtes, queijo (qualquer tipo), requeijão, queijo fresco, manteiga, natas, papas lácteas com leite para crianças.

Alimentos processados que podem conter o alérgeno: Produtos de pastelaria e confeitaria (bolos e pastéis), gelados, semifrios, chocolate, bombons caramelizados, pudins, nougat, caramelo, cremes de pastelaria, margarina, manteiga de cacau, bolachas, alguns tipos de pão (pães de leite, bicos de pato), salsichas e enchidos.

OVO

Alimentos a excluir: Ovos (galinha, codorniz, peru, pata, avestruz) Gema e clara de ovo.

Alimentos processados que podem conter o alérgeno: Produtos de pastelaria e confeitaria (bolos, biscoitos, folhados, empadas, salgados), pães com ovo (pães de leite e bicos de pato), massas com ovos, massa tenra, massa folhada, molhos (maionese, molho holandês, entre outro), hambúrgueres, salsichas, bolachas.

TRIGO

Alimentos a excluir: Esparguete e massas, couscous, farinhas de trigo para uso culinário, produtos de pastelaria e padaria (bolos, pastéis, biscoitos, bolachas), todos os tipos de pão ou broa, tostas, flocos de cereais, gelados com bolachas ou biscoitos, papas lácteas e não lácteas com trigo, chocolates com bolacha. Sopas pré-confecionadas, molhos, seitan.

Alimentos processados que podem conter o alérgeno: Chocolates e bombons, patés, enchidos e produtos de charcutaria, pão de centeio, milho, molho de soja, delícias do mar.

AMENDOIM E FRUTOS DE CASCA RIJA

Alimentos a excluir: Amendoim, amêndoa, avelã, coco, caju, noz, pinhão, pistacho, sementes de sésamo.

Alimentos processados que podem conter o alérgeno: Manteiga de amendoim, rebuçados, pastéis e óleo de amendoim, gelados, bolachas, cereais (muesli), pastéis, pastas, cremes, gelados, torrões, produtos de pastelaria, sobremesas e bolos caseiros, doces, chocolates, bombons, licores, pão, óleo de coco, leite de coco, alguns pratos de culinária, algumas confeções culinárias, bolos, biscoitos, enchidos (morcela), arroz com pinhões, sementes de sésamo, hambúrgueres, molhos, saladas, massas orientais, aperitivos, cones de gelado.





Plano de Saúde Individual (PSI) para crianças e jovens com ALERGIA ALIMENTAR

INTERVENÇÃO NA ESCOLA (cont.)

MARISCO (crustáceos) e MOLUSCOS

Alimentos a excluir: Caranguejo, lagosta, camarão, mexilhão, ostras, amêijoas, lulas, polvo, chocos.

Alimentos processados que podem conter o alergénio: Molho de francesinha, arroz de marisco, receitas de peixe com molho de marisco, arroz de peixe, caldeirada de peixe, massa de peixe, paté.

PEIXE

Alimentos a excluir: Peixes brancos: pescada, linguado, galo, nero, cherne, corvina, garoupa. Peixes azuis: atum, sardinha, truta, salmão, arenque, cavala, enguia.

Alimentos processados que podem conter o alergénio: Atum em lata, empadas, rissóis, bolinhos de bacalhau, molhos, sopas desidratadas, patés.

SOJA

Alimentos a excluir: Soja, feijão de soja, rebentos de soja, tofu, molho de soja, molho shoyu, miso, farinha de soja, óleo de soja.

Alimentos processados que podem conter o alergénio: Carnes frias, salsichas, patés, produtos de pastelaria e panificação (bolos, pastéis, biscoitos, bolachas), gelados de soja, óleos alimentares de origem vegetal e molhos, iogurtes e bebidas de soja (leite de soja).

OUTROS

Alimentos a excluir:





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

Plano de Saúde Individual (PSI) para crianças e jovens com ALERGIA ALIMENTAR

REFEIÇÕES ESCOLARES

(assinale as refeições consumidas na escola)

Garantir segurança alimentar e um ambiente seguro para a criança/jovem com alergia alimentar.

REFEIÇÕES	LOCAL	PROVENIÊNCIA DOS ALIMENTOS	
Pequeno-almoço	<input type="checkbox"/> Refeitório <input type="checkbox"/> Outro _____	<input type="checkbox"/> Casa <input type="checkbox"/> Outro _____	<input type="checkbox"/> Escola
Lanche do meio da manhã	<input type="checkbox"/> Refeitório <input type="checkbox"/> Outro _____	<input type="checkbox"/> Casa <input type="checkbox"/> Outro _____	<input type="checkbox"/> Escola
Almoço	<input type="checkbox"/> Refeitório <input type="checkbox"/> Outro _____	<input type="checkbox"/> Casa <input type="checkbox"/> Outro _____	<input type="checkbox"/> Escola
1º Lanche da tarde	<input type="checkbox"/> Refeitório <input type="checkbox"/> Outro _____	<input type="checkbox"/> Casa <input type="checkbox"/> Outro _____	<input type="checkbox"/> Escola
2º lanche da tarde	<input type="checkbox"/> Refeitório <input type="checkbox"/> Outro _____	<input type="checkbox"/> Casa <input type="checkbox"/> Outro _____	<input type="checkbox"/> Escola

Dias de festas: Aconselhar, quando necessário, que o EE assegure os alimentos a ingerir pelo seu educando (o EE deve ser avisado previamente das Atividades Festivas com consumo de alimentos).

Observações:

ATENÇÃO AOS ALIMENTOS DISPONIBILIZADOS NAS MÁQUINAS DE VENDA AUTOMÁTICA.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

Plano de Saúde Individual (PSI) para crianças e jovens com ALERGIA ALIMENTAR

NÍVEL DE AUTONOMIA

Da criança /jovem com alergia alimentar

DEPENDENTE	AUTÓNOMO	NECESSITA DE SUPERVISÃO
------------	----------	-------------------------

Administração de anti-histamínico

Administração de corticoide

Administração de adrenalina

Caneta de adrenalina transportada pela criança/jovem: Sim

Não

Observações:





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

Plano de Saúde Individual (PSI) para crianças e jovens com ALERGIA ALIMENTAR

RECOMENDAÇÕES DA EQUIPA DE SAÚDE ESCOLAR ou GESP

A criança/jovem com alergia alimentar pode ter uma reação: ANAFILAXIA.

ANAFILAXIA

É a forma mais grave de manifestação de uma reação alérgica, que pode resultar em dificuldade respiratória, perda de consciência ou mesmo morte se não for imediatamente tratada. (informação no plano terapêutico emanado do Médico Assistente ou Especialista de A.A.- anexo)

Sintomas Ligeiros/Moderados:

- Nariz (comichão no nariz, pingos, espirros)
- Boca (Comichão)
- Barriga (náuseas/enjoos ligeiros ou desconforto)
- Pele (algumas borbulhas, comichão)

Medicamentos:

ANTI-HISTAMÍNICO: _____ Dose: _____
CORTICOIDE: _____ Dose: _____

Local de armazenamento:

Observações:

Sintomas Graves:

- Respiração (dificuldade respiratória, pieira, tosse persistente)
- Circulação (palidez, pele azulada, tonturas/desmaio)
- Garganta (aperto, rouquidão, dificuldade em engolir)
- Boca (inchaço significativo dos lábios ou da língua)
- Pele (comichão no corpo todo, vermelhidão, muitas borbulhas)
- Barriga (vómitos ou diarreia intensos)
- Outros (ansiedade, confusão...)

Medicamento:



Dispositivo de ADRENALINA: _____ Dose: _____

Local de armazenamento:

Observações:

A MEDICAÇÃO DEVE ACOMPANHAR A CRIANÇA/JOVEM EM CASO DE ACTIVIDADES NO EXTERIOR DAS INS-TALAÇÕES ESCOLARES

Adaptado da DGS (2022) Alergia Alimentar na Escola – Circular informativa da DRS n.º 1795 de 11/11/2022





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

**Plano de Saúde Individual (PSI) para crianças e jovens com
ALERGIA ALIMENTAR**

FORMAÇÃO

(capacitar os agentes educativos para reconhecer e atuar numa reação anafilática alimentar) Plano de formação em anexo

A QUEM:

QUANDO:

COMO:

ONDE:

Observações:

PLANO DE SAÚDE INDIVIDUAL RATIFICADO POR:

Pais ou Encarregados de Educação (nome)

Diretor da escola ou
Coordenador da EMAEI (nome)

Equipa de Saúde Escolar ou GESP (nome)

Data da avaliação inicial: ____ / ____ / ____

Data prevista para a reavaliação: ____ / ____ / ____





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

Plano de Saúde Individual (PSI) para crianças e jovens com ALERGIA ALIMENTAR

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____ mãe/pai/encarregado de educação da criança/ /jovem
_____ autorizo a prestação de cuidados para tratamento da
reação anafilática, conforme descrito neste PSI, e concordo com a transmissão da informação contida no respetivo Plano aos profissionais
da escola de referência.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura(s) do(s) Pais ou Encarregado de Educação





Plano de Saúde Individual (PSI) para crianças e jovens com ALERGIA ALIMENTAR

ANEXO

Plano de Formação em Alergia Alimentar Elementos de referência

Objetivos gerais:

- Sensibilizar elementos de referência da escola, para a intervenção junto da criança/jovem com alergia alimentar;
- Operacionalização do plano de saúde individual (PSI);
- Inclusão da criança/jovem com alergia alimentar na escola promovendo o seu bem-estar e autoestima.

Destinatários	Docentes e não docentes indicados pela escola, incluindo, se indicado, pessoal d refeitórios da escola
Formadores	Equipa de saúde escolar ou Gabinete de Apoio a Emergências em Saúde Pública (GESP)
Metodologia	Expositiva, ativas e participativas (treino)
Duração	2 horas

PROGRAMA DE FORMAÇÃO

Título	Conteúdos programáticos (referencial alergia alimentar da DGS-DGE 2012 ¹)	Duração
Criança/jovem com alergia alimentar	<ul style="list-style-type: none">• Alergia alimentar (definição, fisiopatologia)• Diferença entre alergia e intolerância alimentar• Principais alimentos envolvidos na alergia alimentar• Evição alimentar (alimentos a excluir, preparações culinárias, alimentos processados que podem conter alérgeno)• Leitura e interpretação de rótulos (ingredientes na rotulagem)• Contaminação cruzada (definição, medidas de prevenção)• Manifestação clínica alergia alimentar (sintomas ligeiros e graves)• Reação Anafilática (identificação, tratamento)• Administração de Adrenalina	2 horas

¹ Adaptado à RAM pela [Circular Informativa n.º 49/2012](#).

Adaptado da DGS (2022) Alergia Alimentar na Escola – Circular informativa da DRS n.º 1795 de 11/11/2022

